



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2021 – São Paulo, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 395, de 7 de junho de 2021, que institui a Política da Inovação no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1723, de 02/12/2019](#), que instituiu o Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de envolver a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul nas atividades de inovação da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0049857-85.2019.4.03.8000 e n.º 0047978-43.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Portaria PRES n.º 1723/2019](#), nos seguintes termos:

I - Incluir no art. 2.º o §2.º, renumerando os antigos §§ 2.º e 3.º, respectivamente, para §§ 3.º e 4.º:

"Art. 2.º (...)

(...)

§ 2.º O iNovaTRF3 constitui projeto desenvolvido no âmbito do iLabTRF3 com a finalidade de buscar meios para a gestão de dados e o desenvolvimento tecnológico."

II - Alterar o *caput* do art. 3.º e incluir parágrafo único:

"Art. 3.º O iLabTRF3 será coordenado por magistrado(a) indicado pela Presidência do Tribunal, apoiado pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégico (ADEG), que indicará os servidores que exercerão a coordenação dos laboratoristas e do grupo iNovaTRF3.

Parágrafo único. As atividades realizadas no iLabTRF3, pelos membros do grupo iNovaTRF3 e pelos laboratoristas ocorrerá sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo estar ciente e de acordo o superior hierárquico."

III - Alterar o *caput* e os incisos I, II, III e VI do art. 4.º, bem como incluir os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, conforme segue:

"Art. 4.º-B: A inovação no âmbito do Tribunal será pautada em atividades que gerem os seguintes valores:

I - busca do conhecimento e inovação;

II - participação e integração entre a atividade fim e a atividade meio;

III - usuário do serviço como foco da gestão;

IV - transparência de dados;

Administração;
V - co-criação nos projetos de interesse da administração, envolvendo os atores necessários, dentro e fora da

VI - visão multidisciplinar sobre os problemas;

VII - utilização de metodologias de *design*, experimentação e avaliação;

VIII - flexibilidade e desburocratização;

IX - prototipagem, coleta de *feedbacks* e refinamento de soluções."

VI - Alterar o parágrafo único do art. 6.º, conforme segue;

"Art. 6.º (...)

Parágrafo único. Trimestralmente, a coordenação do laboratório apresentará relatório das atividades, incluindo as agendas de eventos, oficinas, projetos e os resultados alcançados, à Presidência do Tribunal, a que cumprirá determinar a oportuna submissão ao CGER."

VII - Alterar o *caput* do art. 7.º, conforme segue:

"Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal."

VIII - Incluir o art. 7.º-A, nos seguintes termos:

Judiciária."
"Art. 7.º-A O apoio à Mato Grosso do Sul persistirá até que o laboratório seja implementado naquela Seção

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2373, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Indica o(a) Coordenador(a) do iLabTRF3, designa os integrantes do Grupo INovaTRF3 e define os laboratoristas do iLabTRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Pres n.º xx, de xx de agosto de 2021, que altera a Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do SEI 0047978-43.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana para coordenar os trabalhos do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3.

Art. 2.º Designar, como integrantes do Grupo INovaTRF3, os seguintes servidores:

Maíra Záu Serpa Spina D'Eva
Rodrigo de Melo Almeida
Fábio Akahoshi Collado
Kátia de Cássia Egídio
Maria Alice Leis Olivares
Frederico Agrícola Batista da Silva
Mariane Akemi Norissada
Rosimary Yumi Sakotani Ribeiro
Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva
Rafael Nunes de Oliveira
Paulo Sérgio de Souza Júnior
Daniel Carneiro Silami
Raquel Kirchheim

Art. 3.º São laboratoristas formados para o exercício das atividades no iLabTRF3, os seguintes servidores:

Almir Alves Afonco
Angela Carvalho Alves
Camila Godoi Hampariam
Cláudio Roberto Nóbrega Martins
Kátia de Cassia Egídio
Maíra Zau Serpa Spina D'Eva
Maria Alice Leis Olivares
Sandor Kovacs

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 3469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO Nº 13 - GABMF - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 2021, em razão do gozo de férias e compensação de plantão, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.